

ATOS

Ato N° 11/2025

Instituir o Conselho Editorial da Revista da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron.

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMERON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a conveniência de se promover o enriquecimento da pluralidade de contribuições à Revista da Emeron.

CONSIDERANDO as informações contidas no SEI n. 0000057-51.2025.8.22.8700.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Conselho Editorial da Revista da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, composto pelos seguintes órgãos:

I – Direção Editorial, integrada:

a) pelo Coordenador do Centro de Pesquisa e Publicação Acadêmica – Cepep, na qualidade de Diretor Editorial;
b) pelo Vice-Diretor da Emeron, na qualidade de Vice-Diretor Editorial;

II – Conselho Científico, segmentado em eixos temáticos:

Eixo A: Sociedade e Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Eixo B: Administração Judiciária, Tecnologia e Desenvolvimento da Justiça

Eixo C: Direito, Cidadania e Meio Ambiente

Eixo D: Sustentabilidade e Desenvolvimento na Amazônia

Art. 2º Os membros do Conselho Científico serão nomeados por ato da Direção da Emeron, observada a expertise nas respectivas áreas temáticas.

Art. 3º Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação serão dirimidos pela Direção da Emeron.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Des. ALEXANDRE MIGUEL

Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MIGUEL, Diretor (a) da Emeron, em 24/06/2025, às 14:41 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador 4911695 e o código CRC B1B763B1.

Ato N° 1153/2025

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Resolução n. 174/2020-PR](#), publicada no DJE n. 234 de 16/12/2020,

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), de 22/09/2014, publicada no DJE 178, de 23/9/2014, alterada pela [Resolução n. 052/2015-PR](#), publicada no DJE n. 118, de 30/6/2015, e [Resolução 012/2018-PR](#), DJE 038, de 28/2/2018;

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

Considerando o Despacho 61273 (4902410) constante no processo eletrônico SEI n. 0009122-36.2025.8.22.8000,

R E S O L V E :